



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DA PREFEITA - GP

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N-003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DA PREFEITA E EMPRESA JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **Gabinete Da Prefeita**, situada na Praça São José, S/N, Bairro Centro, Timon MA, CEP: 65.630.160, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Chefe de Gabinete Sueli Maria da Conceição Barros da Silva Capuama, portadora do RG nº 1653710 SSP/PI e do CPF nº 096.210.673-91, residente e domiciliada Rua Dr João Lula, Nº 2449, Bairro Parque Piauí, Timon-MA e a empresa **JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA** com sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Edif. Pátio Jardins Torre Hyde Park sala 621/622, Bairro Vinhais, na cidade de São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.327.207/0001-78, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO**, sócio administrador e responsável técnico, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 6499, inscrito no CPF nº 749.341.473-49. Firmam o presente **CONTRATO**, em conformidade com as cláusulas contratuais e com as normas da Lei 8.666/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, resolvem ADITIVAR o CONTRATO 003/2021, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do contrato nº 003/2021, por igual período com fundamentos no art. 57, II e art. 65, §8º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por igual período de 12(doze) meses, a contar 24/06/2023 a 24/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor total do contrato em 3,93% (Três vírgula noventa e três por cento), conforme atualização do IPCA, ficando a parcela mensal no valor de R\$ 17.419,30 (Dezessete mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos), valor total do contrato de R\$ 209.031,60 (Duzentos e nove mil, trinta e um reais e sessenta centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DA PREFEITA - GP

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2026- Manutenção do Gabinete da Prefeita: Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros serviços de terceiros- pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 500- Recursos Próprios do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente ADITIVO.

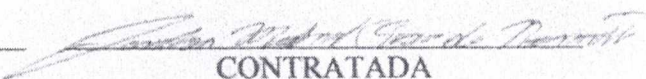
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon (MA), 23 de Junho de 2023.



CONTRATANTE

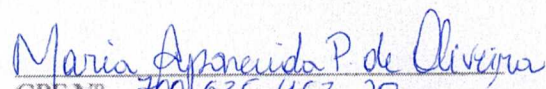
Nome: Sueli Maria da Conceição Barros da Silva
Capuama
CPF: 096.210.673-91
RG: 1653710 SSP/PI

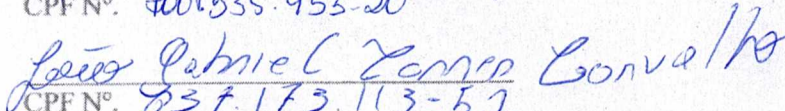


CONTRATADA

Nome: Janelson Moucherek Soares
do Nascimento
CPF: 749.341.473-49

Testemunhas:

1. 
CPF Nº. 700.535.453-20

2. 
CPF Nº. 837.173.113-52

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1477/2023**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01.306/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2020.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 09.558.001/0001-20

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2021, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele transcrito.

PROJETO DE ATIVIDADE: 2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO:** 1.500.00 – Recursos Próprios não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato: nº 003/2021

Processo Administrativo: nº 0581/2021

Fundamentação legal: ART. 57, II E ART. 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, GABINETE DA PREFEITA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratado: JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA

CNPJ do contratado: 17.327.207/0001-78

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo e Reajuste do contrato que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, na área do Direito Público sobre leis orçamentárias (PPA, LOA e LDO), receitas e despesas públicas municipal, licitações e contratos administrativos, convênios (transferências voluntárias), a gestão fiscal, à Lei de Responsabilidade Fiscal cumprimento de índices constitucionais e legais, prestação de contas de recursos públicos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e sobre Tomada de Contas Especial.

Dotação Orçamentária: 2026- MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 – Recurso Próprio do Município

Valor Global: R\$ 209.031,60 (Duzentos e nove mil, trinta e um reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 23/06/2023

SEMPES

RESOLUÇÃO Nº 11/2023 – CMAS / TIMON-MA

Dispõe sobre a Comissão Provisória de Normas e Regulamentação.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE TIMON - MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, as Leis Municipais nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010 e nº 2255, de 29 de dezembro de 2022, c/c Regimento Interno do CMAS.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cria a Comissão Provisória de Normas e Fiscalização, composta pelos seguintes membros:

Erivan de Oliveira Sousa – Presidente

Katiuca Barbosa Josino da Silva – Relatora
Rayanne Cristina Guimarães Viana - Membro

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 07 de junho de 2023.

Darlene Rocha Melo
Darlene Rocha Melo

Presidente do CMAS/Timon-MA

Resolução nº 002/2023 – Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Timon Gestão 2024/2027

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE TIMON GESTÃO 2024/2027, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 966, de 27 de maio de 1992, e revogada pela Lei Municipal nº 2.274, de 12 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Torna pública a lista final das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS após o julgamento dos recursos desta comissão e pelo CMDCA.

Art. 2º. Segue e ANEXO lista de Candidatos Deferidos e INDEFERIDOS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 30 de junho de 2023.

Denis Carvalho de Lima
Denis Carvalho de Lima

Presidente da Comissão Especial

LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS AO CONSELHO TUTELAR I

NOME	Nº DO CANDIDATO
AIRTON JOSÉ DE SOUSA LIMA	06
CELIA MARIA ASSUNÇÃO MELO	41
CHARLENE LEITE DA SILVA NASCIMENTO	24
DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA	38
ELENILDE DE SOUSA OLIVEIRA	28
ELOISA BARBOSA BARROS	43
ERLANE FERREIRA DE SOUSA	25
FRANCINETE VIEIRA DA SILVA	08
IRATAN SOUSA DE CARVALHO	15
JOÃO PINTO LIRA FILHO	16
LAIANE LIMA SANTOS PINTO	09
MACIEL FERREIRA DOS SANTOS	01
MARCIA ANDREIA DA SILVA SANTOS E SILVA	18
MARDERSON ANTONIO FRANK SILVA NASCIMENTO	23

MARIA DA CRUZ DE FREITAS CARVALHO ASSUNÇÃO	19
MEL DO NASCIMENTO SILVA	07
MILLA RAYANE DA SILVA ARAUJO VILANTE	32
NAYRA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA SAMPAIO	34
PAULA MARIA PINHEIRO DE SOUSA SILVA	03
RAFAELA PEREIRA MELO	29
ROSIANA LOPES DE ARAUJO	33
SALDANHO RIBEIRO CARDOSO	12
VALERIA DE SOUSA SANTOS	22

LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS AO CONSELHO TUTELAR II

NOME	Nº DO CANDIDATO
AMUJACY SANTANA VILANOVA	20
BARBARA IRIS GONÇALVES NASCIMENTO	31
CICERA MARIA RODRIGUES ROCHA MEDEIROS	11
CRISTIANE DE SOUSA MEDEIROS	37
DANIELE LIMA DE SOUSA ROCHA	13
DANIELLY DOS ANJOS RAMOS	14
ELIZABETE DE MORAIS AFONSO	21
ERICA DE OLIVEIRA SOUSA	40
HEDILANE CRISTINE OLIVEIRA DA SILVA	44
LIZETE RODRIGUES ASSUNÇÃO	27
LUZIA SOUSA DE OLIVEIRA ALMEIDA	36
MARIA NATIVIDADE SANTOS BATISTA	02
OZEANO ANDRADE DOS SANTOS	42
PATRICIA NEVES LOPES SILVA	04
REGINA LUCIA RAMOS SAMPAIO	39
ROSELENE MARY CASTRO SANTANA	10
SAILANA DE SOUSA	30
SELENE SANTANA SALES	17
SIMONE PEREIRA SAMPAIO	05

LISTA DE CANDIDATOS INDEFERIDOS AO CONSELHO TUTELAR I

RICSANDRA FURTADO DE SANTANA BEZERRA	26
--------------------------------------	----

Denis Carvalho de Lima
Denis Carvalho de Lima
Presidente da Comissão Especial



Assinado de forma digital por:
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multip
v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado P
A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.07.30 17:22:43 -03'0